



PREFEITURA MUNICIPAL DE ILICÍNEA MG

Estado de Minas Gerais CNPJ: 18.239.608/0001-39
Pça. Pe. João Lourenço Leite, 53 - Centro - Ilicinea
Tel.: (0xx35) 3854 - 1319 CEP: 37175 - 000

TERMO ADITIVO Nº 01/2022 AO TERMO DE COLABORAÇÃO CELEBRADA ENTRE O MUNICÍPIO DE ILICÍNEA E A ORGANIZAÇÃO DA SOCIEDADE CIVIL CENTRO VILA VICENTINA DE ILICÍNEA, ENTIDADE CIVIL SEM FINS LUCRATIVOS.

(Aditivo referente ao cronograma de desembolso)

O MUNICÍPIO DE ILICÍNEA MG, Pessoa Jurídica de Direito Interno, inscrito no CNPJ sob o nº: 18.239.608/0001-39, com sede na Praça Padre João Lourenço Leite, nº 53, centro, Ilicinea MG; neste ato legalmente representado por seu Prefeito Municipal Nirlei Cristiani, brasileiro, casado, CPF 458.236.426-87, RG SP nº 17.882.634-0, residente na Avenida José Orlando Mendes, nº 13, Bairro Bela Vista, Ilicinea MG e a Vila Vicentina de Ilicinea, entidade civil sem fins lucrativos, inscrita no CNPJ sob o nº 118.905.091/0001-70, com endereço na Rua São Vicente, Centro, na cidade de Ilicinea, Estado de Minas Gerais, CEP: 37.175-000, representada pela representante legal Sra. Alcione Pereira da Silva, viúva, portadora do RG: 7.449.037, inscrita no CPF sob nº CPF: 539.989.446-72, doravante denominada OSC, resolvem celebrar o presente Termo Aditivo que altera as metas e o cronograma de Desembolso com aumento dos valores pactuados, com fulcro no artigo 43 do Decreto Federal nº 8.726, de 27 de abril de 2016, que regulamenta a Lei 13019/2014, mediante condições a seguir estabelecidas:

CLÁUSULA PRIMEIRA: Fica alterado o Plano de Trabalho original, devendo ser substituído pelo que passa a integrar este Termo como Anexo I, objetivando o acréscimo mensal do repasse no importe de R\$ 3.000,00 (três mil reais) de 01 de janeiro de 2022 a 31 de dezembro de

PUBLICADO
Em 03/05/22



PREFEITURA MUNICIPAL DE ILÍCINEA MG

Estado de Minas Gerais CNPJ: 18.239.608/0001-39
Pça. Pe. João Lourenço Leite, 53 – Centro – Ilícinea
Tel.: (0xx35) 3854 – 1319 CEP: 37175 -000

2022, correspondente ao exercício de 2022, nos moldes autorizados pelo artigo 57, da Lei nº Federal 13.019 de 31 de julho de 2014 c/c o artigo 43, do Decreto Federal nº 8.726, de 27 de abril de 2016, que regulamenta a Lei nº 13.019, de 31 de julho de 2014, conforme justificativa constante nos autos.

CLÁUSULA SEGUNDA: Ficam alterados o plano de trabalho e o cronograma de desembolso das parcelas do recurso, conforme constante no anexo ao presente termo, a partir do mês de janeiro de 2022.

CLÁUSULA TERCEIRA: Permanecem em vigor as demais cláusulas.

E assim, por estarem de pleno acordo e ajustados, depois de lido e achado conforme, o presente instrumento vai, a seguir, assinado em 03 (três) vias pelos representantes dos respectivos signatários, na presença de 02 (duas) testemunhas abaixo firmadas, para publicação e execução.

Prefeitura Municipal de Ilícinea, 03 de janeiro de 2022.

Nirlei Cristiani
Prefeito Municipal de Ilícinea

Alcione Pereira da Silva
Presidente da Vila Vicentina de Ilícinea

Testemunhas 1:
CPF:

Testemunha 2: *Mayra da Silva Gabriel*
CPF: 100.929.626-45

